

Resolução nº : 3116/2003
Protocolo nº : 228390/02
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 2313/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6924/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente